



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Pregão Presencial nº 1/2020

Processo nº 2/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, **EM POSTOS ESTABELECIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO**, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 1/2020.

Celebram a prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa K.R. Pasqualotto e Cia Ltda, CNPJ 04.926.805/0001-11,

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens;

DIESEL B S500 COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos)

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Kellen Rosane Pasqualotto

Campo Bonito, 06 de julho de 2020.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Inexigibilidade nº 06/2018 – PROCESSO 73/2018

ADITIVO 03 AO CONTRATO 112/2018

Partes: Município de Campo Bonito e empresa **GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0018-50.**

Art. 1º - Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico anexo ao processo e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência para 15/07/2021, conforme Art. 65º - Inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Os valores das manutenções mensais serão reajustados pelo IGP-M dos últimos doze meses, sendo 7,3133%.

Art. 3º - O valor do reajuste será de R\$ 554,84 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mensais, passando o valor total da parcela para R\$ 8.141,63 (oito mil cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu - PR

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Silvio Luis Struzi.

Campo Bonito, 06 de Julho de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.: 83/2020 DE 06/07/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora **VANIELE BISINELLA**, ocupante do cargo de **FISIOTERPÊUTA**, matrícula funcional nº. 535-5, conforme segue, entre o período de 20/06/2020 a 16/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO